

## **Notas explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2022**

### **1. Contexto Operacional**

A Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo - PREVES, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 711 de 09 de setembro de 2013 e suas alterações, teve seu plano PREVES SE aprovado pela Portaria nº 43, de 04 de fevereiro de 2014 da PREVIC/DITEC, sendo publicado no Diário Oficial da União em 05 de fevereiro de 2014.

Por ser uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, obedece às normas expedidas pelo Ministério da Previdência Social – MPS, através do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC e das resoluções específicas do Conselho Monetário Nacional.

Constituída como pessoa jurídica de direito privado, tem como finalidade administrar e executar planos de benefício de caráter previdenciário complementar, estruturados na modalidade de contribuição definida, nos termos das Leis Complementares Federais nos 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001.

Os recursos que a entidade dispõe para o cumprimento de seus objetivos são representados por contribuições de seus patrocinadores e participantes, como também rendimentos resultantes das aplicações dessas contribuições. A Fundação aplica seus recursos financeiros integralmente no país e não distribui lucro ou participações de seus resultados. As aplicações financeiras obedecem às regras fixadas pela Resolução CMN nº. 4.994 de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 24 de março de 2022, e suas alterações. A escrituração contábil é centralizada na sede e está registrada em livros obrigatórios, revestida das formalidades legais, capazes de assegurar sua exatidão.

O Plano de Benefícios dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo – PREVES SE – está registrado na PREVIC, no Cadastro Nacional de Plano de Benefício (CNPB), sob o número 2014000311. Sigla do Plano: PREVES SE ativo desde 05 de fevereiro de 2014.

O Plano de Benefícios dos Servidores e Empregados de Cargo em Comissão e Designação Temporária do Estado do Espírito Santo - PREVES CDT – está registrado na PREVIC com CNPB nº 2015.0012-47, ativo desde 25 de setembro de 2015 e recebeu as primeiras contribuições no mês de abril de 2016.

Em 18/11/2021 o Plano Multipatrocinado para Entes Federativos – PREVES ENTES – teve regulamento aprovado pela PREVIC sob o CNPB 2021.0025-74. O plano recebeu seus primeiros participantes e respectivas contribuições em setembro/2022.

## **2. Apresentação das demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e diretrizes contábeis aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), instituídas pela Interpretação Técnica Geral – ITG 2001, aprovada pela Resolução nº 1.272 do Conselho Federal de Contabilidade, de 22/05/2010, e de normativos do sistema de previdência complementar, em especial, a Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021 e Instrução Previc nº 31, de 20/08/2020, alterada pela Instrução Previc nº 44, de 23/11/2021.

De acordo com o que consta na Instrução PREVIC nº 31, de 20 de agosto de 2021, alterada pela Instrução PREVIC nº 44, de 23/11/2021, as demonstrações contábeis são apresentadas na forma consolidada e individual, por Plano de benefícios e PGA, pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, os seguintes demonstrativos contábeis, pareceres e manifestação referentes ao exercício social:

- a) Balanço Patrimonial Consolidado comparativo com o exercício anterior;
- b) Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS (consolidada) comparativa com o exerc cio anterior;
- c) Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa – DPGA (consolidada) comparativa com o exerc cio anterior;
- d) Demonstrac o do Ativo L quido – DAL (por plano de benef cio previdencial) comparativa com exerc cio anterior;
- e) Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido – DMAL (por plano de benef cio previdencial) comparativa com exerc cio anterior;
- f) Demonstrac o das Provis es T cnicas do Plano – DPT (por plano de benef cio previdencial) comparativa com o exerc cio anterior;
- g) Notas Explicativas  s Demonstrac es Cont beis consolidadas;
- h) Parecer dos Auditores Independentes;

- i) Demonstrativo atuarial relativo a cada plano de benefícios previdencial;
- j) Parecer do Conselho Fiscal; e
- k) Manifestação do Conselho Deliberativo com aprovação das Demonstrações Contábeis.

### **3. Sumário das Principais Práticas Contábeis Adotadas**

As principais práticas adotadas pela entidade estão em conformidade a Instrução PREVIC n° 31, de 20 de agosto de 2020, alterada pela Instrução PREVIC n° 44, de 23/11/2021 e seus anexos, e são resumidas a seguir:

As adições, contribuições previdenciárias e deduções, pagamento de benefícios são registradas por regime de caixa desde janeiro de 2017. As receitas e despesas do PGA, as rendas/variações positivas e as deduções/variações negativas da gestão de investimentos são registradas pelo regime de competência desde a constituição a entidade.

Os fundos de investimentos são registrados pelo custo de aquisição, deduzidos das despesas diretas incorridas, refletidas na cota diária. A mensuração destas cotas segue conforme determinação da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Os registros das despesas administrativas são realizados no Plano de Gestão Administrativa – PGA, por meio de sistema de alocações diretas.

### **4. Gestão Previdencial**

Para os planos em que seja patrocinador o Estado do Espírito Santo, o valor da contribuição do patrocinador não poderá exceder à do participante, limitada a 8,5% (oito e meio por cento) sobre a parcela de sua remuneração que exceder o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social, como definida no § 3º do artigo 25 da Lei Complementar 711/2013 e suas alterações, podendo o participante aumentar facultativamente seu percentual de contribuição, sem contrapartida correspondente do patrocinador.

A participação nos planos administrados pela PREVES tem a alíquota mínima de 3% (três por cento), em conformidade com o Regulamento de cada plano de benefícios, todos aprovados pela PREVIC.

O Custeio de cada um dos Planos de Benefícios determina que os Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Participantes Autopatrocinados e Participantes CDT possam escolher a alíquota de

contribuição básica e facultativa, conforme o caso, incidente sobre o salário participação, observado o percentual mínimo fixado no referido plano de custeio e no regulamento do plano de benefícios.

O Participante Ativo, o Participante Ativo Facultativo, o Autopatrocinado, o Assistido, o Participante Ativo Facultativo Anterior e o Participante CDT podem aderir ao Aporte Adicional de Invalidez, ou Aporte Adicional de Morte, ou Benefício de Pecúlio por Morte, que é contratado de forma isolada pela Fundação com a companhia seguradora (Mongeral Aegon), e custeado de forma individualizada pelo Participante e Patrocinador, este último até o limite previsto no Plano de Custeio, somente gerando direito enquanto vigente a contratação.

#### **4.1. Contribuições Mensais PREVES SE**

O PREVES SE é mantido pelas seguintes fontes de receitas (valores de contribuições previdenciais normais e facultativas mensais devidas pelos patrocinadores, quando houver, e participantes, entre outras):

##### **I - Contribuições de Participantes e Assistidos:**

- a) contribuições normais obrigatórias e mensais efetuadas pelos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados e Participantes Ativos Facultativos Anteriores, apuradas pela aplicação de percentual sobre os seus respectivos Salários de Participação, de acordo com o Plano Anual de Custeio;
- b) contribuições facultativas dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Optantes ou Participantes Ativos Facultativos Anteriores, sem contrapartida do Patrocinador, de caráter voluntário, de periodicidade esporádica, em moeda corrente nacional, com valor definido livremente pelo Participante, observado o limite mínimo de 1% (um por cento) do respectivo Salário de Participação e não inferior a 1/6 (um sexto) da URPSE;
- c) contribuições mensais opcionais dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Assistidos ou Participantes Ativos Facultativos Anteriores, apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação ou sobre os respectivos benefícios, conforme o caso, ou mesmo fixadas em reais, destinadas a custear os Benefícios de Risco, de acordo com o Plano Anual de Custeio, limitadas a 1% (um por cento)

sobre o Salário de Participação. O que exceder o limite de 1% (um por cento) será integralmente custeado pelo participante através de contribuição adicional;

d) contribuições mensais opcionais dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Assistidos ou Participantes Ativos Facultativos Anteriores, apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação ou sobre os respectivos benefícios, conforme o caso, ou mesmo fixadas em reais, destinadas a constituir o Fundo de Sobrevivência, de acordo com o Plano Anual de Custeio, limitadas a 1% (um por cento) sobre o Salário de Participação. Através e contribuições adicionais o participante poderá destinar recursos ao Fundo de Sobrevivência;

e) contribuições mensais dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Optantes, Assistidos e dos Participantes Ativos Facultativos Anteriores, apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação ou sobre as contribuições ou sobre os respectivos benefícios, conforme o caso, destinadas a custear as Despesas Administrativas, de acordo com o Plano Anual de Custeio.

#### II - Contribuições de Patrocinadores:

a) contribuições normais obrigatórias e mensais efetuadas pelos Patrocinadores, apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação dos Participantes Ativos a ele vinculados, de forma paritária, de acordo com o Plano Anual de Custeio, até o limite estabelecido neste Regulamento;

b) contribuições mensais efetuadas pelos Patrocinadores, apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação, conforme o caso, ou mesmo fixadas em reais, destinadas a constituir o Fundo de Sobrevivência, de acordo com o Plano Anual de Custeio, de forma paritária ao participante e limitada a 1% sobre o Salário de Participação;

c) contribuições mensais efetuadas pelos Patrocinadores, apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação ou sobre os respectivos benefícios, conforme o caso, ou mesmo fixadas em reais, destinadas a custear os Benefícios de Risco, de acordo com o Plano Anual de Custeio, de forma paritária ao participante e limitada a 1% sobre o Salário de Participação;

d) contribuições mensais dos Patrocinadores apuradas pela aplicação de percentual sobre os Salários de Participação ou sobre as contribuições ou sobre os respectivos benefícios dos Participantes Ativos a ele vinculados, destinadas a custear as Despesas Administrativas, de acordo com o Plano Anual de Custeio, até o limite estabelecido neste Regulamento.

III - valores recebidos de entidades abertas ou fechadas de previdência complementar, oriundos do instituto da portabilidade;

IV - contribuições a título de Joia para cobertura de benefício de risco ou sobrevivência, se com a inscrição do Participante ou de seu Beneficiário resultar desequilíbrio no Plano de Benefício, atuarialmente identificado;

V - rendimentos das aplicações das contribuições a que se referem os incisos I a IV deste artigo;

VI - importâncias equivalentes a um percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores do plano de benefícios e destinadas à cobertura das despesas administrativas, observado o Plano Anual de Custeio e o limite estabelecido na legislação; e

VII - outras contribuições que sejam vertidas ao plano, inclusive na forma de contribuições especiais, legados, doações de qualquer natureza, cuja destinação será o Fundo Coletivo.

#### **4.2. Contribuições Mensais PREVES CDT**

O PREVES CDT é mantido pelas seguintes fontes de receitas (valores de contribuições previdenciais normais e facultativas mensais devidas pelos participantes, entre outras):

I - Contribuições de Participantes e Assistidos:

a) contribuições normais obrigatórias e mensais efetuadas pelos Participantes CDT e Autopatrocinados, sem contrapartida do Patrocinador Averbador, apuradas pela aplicação de percentual sobre os seus respectivos Salários de Participação, de acordo com o Plano Anual de Custeio;

b) contribuições facultativas dos Participantes CDT e Autopatrocinados sem contrapartida do Patrocinador Averbador, de caráter voluntário, de periodicidade esporádica, em moeda corrente

nacional, ou mesmo fixadas em percentual do respectivo Salário de Participação, com valor definido livremente pelo Participante, observado o limite mínimo de 1% (um por cento) do respectivo Salário de Participação e não inferior a 1/6 (um sexto) da URPCDT;

c) contribuições mensais opcionais dos Participantes CDT, Autopatrocinados ou Assistidos apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação ou sobre os respectivos benefícios, conforme o caso, ou mesmo fixadas em reais, destinadas a custear os Benefícios de Risco, de acordo com o Plano Anual de Custeio;

d) contribuições mensais dos Participantes CDT, Autopatrocinados e dos Assistidos, apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação ou sobre as contribuições ou sobre os respectivos benefícios, conforme o caso, destinadas a custear as Despesas Administrativas, de acordo com o Plano Anual de Custeio.

II - valores recebidos de entidades abertas ou fechadas de previdência complementar, oriundos do instituto da portabilidade;

III - rendimentos das aplicações das contribuições a que se referem os incisos I a II deste artigo;

IV - importâncias equivalentes a um percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores do plano de benefícios e destinadas à cobertura das despesas administrativas, observado o Plano Anual de Custeio e o limite estabelecido na legislação; e

V - outras contribuições que sejam vertidas ao plano, inclusive na forma de contribuições especiais, legados, doações de qualquer natureza, cuja destinação será o Fundo Coletivo.

#### **4.3. Contribuições Mensais PREVES ENTES**

O PREVES ENTES é mantido pelas seguintes fontes de receitas (valores de contribuições previdenciais normais e facultativas mensais devidas pelos participantes, entre outras):

I- contribuições normais mensais obrigatórias efetuadas pelos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Participantes Ativos Facultativos Anteriores e Autopatrocinados, destinadas aos benefícios programados e apuradas pela aplicação de percentual sobre os seus respectivos Salários de Participação, de acordo com o Plano Anual de Custeio;

II - contribuições facultativas dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Participante Ativos Facultativos Anteriores e Autopatrocinados, sem contrapartida do Patrocinador, de caráter voluntário, de periodicidade esporádica, observado o valor mínimo de 1/6 (um sexto) da URPENTES;

III - contribuições mensais dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Participantes Ativos Facultativos Anteriores, Autopatrocinados e Assistidos, apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação ou sobre os respectivos benefícios, conforme o caso, ou mesmo fixadas em reais, destinadas a custear os Benefícios de Risco, de acordo com o Plano Anual de Custeio, sem contrapartida do Patrocinador;

IV - contribuições mensais dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Participantes Ativos Facultativos Anteriores, Autopatrocinados, Optantes e Assistidos, apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação ou sobre as contribuições ou sobre os respectivos benefícios, conforme o caso, destinadas a custear as Despesas Administrativas, de acordo com o Plano Anual de Custeio.

V - contribuições normais mensais obrigatórias efetuadas pelo Patrocinador apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação dos Participantes Ativos a ele vinculados, de forma paritária, de acordo com o Plano Anual de Custeio, até o limite estabelecido neste Regulamento;

VI - contribuições mensais do Patrocinador apuradas pela aplicação de percentual sobre os Salários de Participação ou sobre as contribuições ou sobre os respectivos benefícios dos Participantes Ativos a ele vinculados, destinadas a custear as Despesas Administrativas, de acordo com o Plano Anual de Custeio, até o limite estabelecido neste Regulamento.

VII - rendimentos das aplicações das contribuições a que se referem os incisos I a VI deste artigo;

VIII - importâncias equivalentes a um percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores do plano de benefícios e destinadas à cobertura das despesas administrativas, observado o Plano Anual de Custeio e o limite estabelecido na legislação; e

IX - outras contribuições que sejam vertidas ao plano, inclusive na forma de contribuições especiais, legados, doações de qualquer natureza, cuja destinação será o Fundo Coletivo.

## **5. Exigível Operacional**

### **5.1 Aporte do Patrocinador – Dotação Inicial**

O Exigível Operacional está subdividido em Gestão Previdencial, Gestão de Investimentos e Gestão Administrativa e registra as obrigações decorrentes das operações da Fundação. No Plano de Gestão Administrativa – PGA estão registrados os compromissos a pagar, pertinentes a administração dos respectivos Planos, principalmente no que se refere aos impostos e encargos a pagar incidentes sobre a folha de pagamento. Neste grupo consta o valor do aporte do Governo do Estado do Espírito Santo para início das atividades da PREVES. O aporte foi no valor total de 20 milhões de reais, recebidos em 2014 a título de adiantamento de contribuições do patrocinador, que são destinados à cobertura de despesas administrativas enquanto a Fundação não apresentar reservas suficientes para tais.

De acordo com o § 2º do Art. 31 da LC 711/2013, “o aporte será compensado com as contribuições patronais do Poder Executivo, atualizado pela variação do Valor de Referência do Tesouro Estadual – VRTE, a partir do 15º (décimo quinto) ano de funcionamento ou do momento em que a Fundação obtiver receitas maiores que as despesas, possibilitando o reembolso sem prejuízo da operação previdenciária, dos dois o que vier primeiro”. A divulgação da VRTE anual acontece todo ano geralmente em dezembro para aplicação no ano seguinte, com o devido reconhecimento no mês de janeiro de cada exercício.

### **5.2 Detalhamento da Dívida para com o Patrocinador**

A divulgação da VRTE anual acontece todo ano geralmente em dezembro para aplicação no ano seguinte, com o devido reconhecimento no mês de janeiro de cada exercício.

Abaixo um quadro com as atualizações do saldo da dívida atualizado até 31/12/2022:



Fundação de Previdência Complementar  
do Estado do Espírito Santo

DATA	APORTE	BASE VRTE	% Δ VRTE	FATOR	ATUALIZAÇÃO	SALDO
01.01.2014 A 31.12.2014	20.000.000,00	2,5210	0,00%	7.933.359,78	-	R\$ 20.000.000,00
01.01.2015 A 31.12.2015		2,6871	6,5887%	7.933.359,78	1.317.731,06	R\$ 21.317.731,06
01.01.2016 A 31.12.2016		2,9539	9,9289%	7.933.359,78	2.116.620,39	R\$ 23.434.351,45
01.01.2017 A 31.12.2017		3,1865	7,8743%	7.933.359,78	1.845.299,48	R\$ 25.279.650,93
01.01.2018 a 31.12.2018		3,2726	2,7020%	7.933.359,78	683.062,28	R\$ 25.962.713,21
01.01.2019 A 31.12.2019		3,4217	4,5560%	7.933.359,78	1.182.863,94	R\$ 27.145.577,15
01.01.2020 A 31.12.2020		3,5084	2,5338%	7.933.359,78	687.822,29	R\$ 27.833.399,44
01.01.2021 A 31.12.2021		3,6459	3,9192%	7.933.359,78	1.090.836,97	R\$ 28.924.236,41
01.01.2022 A 31.12.2022		4,0350	10,6723%	7.933.359,78	3.086.870,29	R\$ 32.011.106,70

Até 2021 o lançamento de atualização do aporte era realizado na conta de “despesas diversas” em contrapartida com a conta do Passivo “Recursos Antecipados – Aporte” e a necessidade de suprir a falta do fundo administrativo era registrada na conta redutora do passivo (-) Utilização Aporte, sem transitar pelas despesas.

Esse lançamento foi alterado em 2022 conforme determinado pela Previc – Superintendência Nacional de Previdência Complementar na Nota Técnica nº 508/2022/PREVIC. O registro da dívida com o Patrocinador, a partir de 2022, consta na conta contábil “2.01.02.05 - Antecipação de contribuições de patrocinadores” em contrapartida com a conta de despesa “4.02.04.00.00.00.00 Remuneração – Antecipação de Contribuições de Patrocinador(es)”.

Dessa forma, o saldo constante na conta “2.01.02.99.01.02 (-) Utilização Aporte” em 31/12/2021 (R\$ 6.943) foi reclassificado para a conta “2.01.02.05 - Antecipação de contribuições de patrocinadores” passando pela despesa. O restante do saldo constante em 2.01.02.99.01.01 Recursos Antecipados - Aporte” (R\$ 28.924) foi transferido para a conta de antecipação de Patrocinadores sem transitar pela despesa, sendo um fato permutativo no lançamento do passivo.

Para ilustrar, segue um espelho do saldo das contas em 31/12/2021 e 31/12/2022:

Conta Contábil	Conta Contábil	Saldo em 31/12/2021 (R\$ mil)
2010205	ANTECIPAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES DE PATROCINADORES	0
201020501	ANTECIPAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES DE PATROCINADORES	0
2010299	OUTRAS EXIGIBILIDADES	21.981
201029901	RECURSOS ANTECIPADOS	21.981
20102990101	RECURSOS ANTECIPADOS - APORTE	28.924
20102990102	(-) UTILIZAÇÃO APORTE	- 6.943



Fundação de Previdência Complementar  
do Estado do Espírito Santo

<b>203</b>	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	-	<b>2.585</b>
<b>20302</b>	<b>FUNDOS</b>	-	<b>2.585</b>
<b>2030202</b>	<b>FUNDOS ADMINISTRATIVOS</b>	-	<b>2.585</b>
<b>203020201</b>	<b>PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>	-	<b>2.585</b>
20302020101	PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	2.585

<b>Conta Contábil</b>	<b>Conta Contábil</b>	<b>Saldo em 31/12/2022 (R\$ mil)</b>	
<b>2010205</b>	<b>ANTECIPAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES DE PATROCINADORES</b>		<b>32.011</b>
201020501	ANTECIPAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES DE PATROCINADORES		32.011
<b>2010299</b>	<b>OUTRAS EXIGIBILIDADES</b>		<b>0</b>
<b>201029901</b>	<b>RECURSOS ANTECIPADOS</b>		<b>0</b>
20102990101	RECURSOS ANTECIPADOS - APORTE		0
20102990102	(-) UTILIZAÇÃO APORTE		0
<b>203</b>	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	-	<b>13.708</b>
<b>20302</b>	<b>FUNDOS</b>	-	<b>13.708</b>
<b>2030202</b>	<b>FUNDOS ADMINISTRATIVOS</b>	-	<b>13.708</b>
<b>203020201</b>	<b>PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>	-	<b>13.708</b>
20302020101	PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	13.708

### 5.3 Despesas Administrativas/Fundo Administrativo

Com a implementação da Instrução nº 31 de 20 de agosto de 2020, não se faz mais necessário a partir de 1º de janeiro de 2021 a manutenção de um fundo administrativo mínimo.

Por esse motivo, o Fundo Administrativo da PREVES apresenta saldo negativo desde 2021. Os principais fatores que contribuem para o Fundo Administrativo são: A atualização da dívida com o patrocinador detalhada no item 5.2 e o volume de Receitas Administrativas ser consideravelmente menor que o volume de despesas, como visto na DPGA. Para o controle das despesas administrativas, Diretoria Executiva e Conselhos da PREVES acompanham mensalmente a realização das despesas. Também foram incluídos nas análises mensais os índices “despesa sobre receita” e ainda “despesa per capita” com participantes em BPD e também o mesmo índice somente com participantes ativos. Além disso, visando acompanhar o crescimento de receitas para atingimento do ponto de equilíbrio, foi incluída a análise com índice de receita

per capita que juntamente com a análise de despesa sobre receitas nos trará um acompanhamento mais próximo das receitas da entidade.

Algumas medidas têm sido adotadas pela PREVES para atingimento do ponto de equilíbrio e foram apresentadas em resposta da Nota Técnica nº 508/2022/PREVIC:

- a) concentrar esforços nos processos seletivos abertos por municípios capixabas para gerenciamento das respectivas previdências complementares e consequente celebração de convênio;
- b) reuniões de trabalho para intensificar a adesão de novos participantes nos planos administrados pela PREVES;
- c) proposta de alteração do regulamento do plano PREVES SE para permitir a entrada de militares no plano;
- d) estudo de um plano para familiares dos participantes da PREVES;
- e) continuidade do estudo para migração de regime dos servidores públicos estaduais com vínculo anteriores a 2014; e
- f) apresentação e produção de conteúdo informador e educativo de forma a continuamente melhorar a percepção da PREVES.

## **6. Exigível Contingencial**

### **6.1 Gestão Previdencial – Ações Propostas por Participantes**

Atualmente, existem 31 ações propostas por participantes ou por associações contra a PREVES e com possibilidade de perda para a entidade. A maioria das causas tratam da mesma matéria: os participantes almejam permanecer no regime previdenciário pretérito. Todas estão em fase processual instrutória para serem proferidas as respectivas sentenças, que poderão ou não concluir pela condenação da PREVES.

## **7. Provisões Matemáticas**

As provisões matemáticas são determinadas em bases atuariais, segundo cálculos efetuados por atuário contratado pela Fundação e representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, oriundos de benefícios concedidos e a conceder a participantes, assistidos e seus beneficiários.

#### **8. Custeio Administrativo:**

As despesas administrativas são custeadas através de Taxa de Carregamento (6%), incidente sobre a contribuição ou benefício do participante, conforme limites exarados na CGPC 29/2009. Em função do início das operações da PREVES terem ocorrido após a vigência da Resolução mencionada, seria possível também, pelo prazo de 60 meses a contar do início das atividades, a utilização da taxa de administração como fonte de custeio. Durante os 5 primeiros anos de funcionamento encerrados em 2019, a PREVES não fez utilização da taxa de administração, que é limitada a 1% ao ano incidente sobre o montante dos recursos garantidores dos planos de benefícios, maximizando o retorno sobre os investimentos dos participantes. Até o final de 2022, não houve cobrança de taxa administrativa dos participantes e ainda não há previsão para tal.

A PREVES recebeu antecipação de contribuição patronal destinada ao seu início de funcionamento. Este recurso, conforme previsto na LC 711/13, é destinado ao pagamento do custeio administrativo e/ou benefício de risco dos participantes dos planos administrados pela Entidade. Os valores do aporte recebido a título de antecipação foram aplicados para garantir rentabilidade necessária ao crescimento e desenvolvimento da instituição em suas atividades, deduzindo o valor das despesas ocorridas durante o período. Em observância aos indicadores de Gestão Administrativa e aos limites para custeio administrativo das entidades fechadas de previdência complementar disciplinados pela Lei Complementar 108/2001 e regulamentado pela Resolução CNPC Nº 48 de 08/12/2021, que revogou a Resolução CGPC 29/2009, que estabelece no seu artigo 9º um prazo de 60 (sessenta) meses para o enquadramento nos limites legais, a Entidade encontra-se enquadrada.

#### **9. Apresentação dos efeitos da consolidação:**

Conforme Instrução nº 34 - itens 5 e 6 do anexo A, e suas alterações, ao final de cada mês, a EFPC deve registrar nas contas "Participação no Plano de Gestão Administrativa", no ativo, e "Participação no Fundo Administrativo do PGA", no passivo, a parcela equivalente à participação de cada plano de benefício previdenciário no fundo administrativo registrado no PGA.

Em contrapartida, a parcela do fundo administrativo que cabe a cada plano de benefícios também é registrada na gestão previdencial do respectivo plano de benefícios previdenciários em contas do ativo e passivo, anulando assim o efeito do fundo administrativo na elaboração das demonstrações consolidadas, permanecendo apenas o saldo do fundo administrativo no PGA.

Destacamos que, como o fundo administrativo é negativo, não há registro da participação nos planos.

#### 10. Gestão de Investimentos:

Em 31.12.2022, os planos administrados pela PREVES estavam em consonância com as regras definidas pela Resolução CMN nº. 4.661, de 25/05/2018, e suas alterações. Conforme observamos nos quadros demonstrativos abaixo, para o Plano PREVES SE, o PREVES CDT e também para o PGA, todos demonstrados em R\$ mil:

#### PREVES SE:

PREVES SE		
SEGMENTOS	ALOCAÇÃO	(%) Recursos Consolidados
<b>RENDA FIXA</b>	<b>56.094</b>	<b>82,70%</b>
<b>Título Públicos Federais</b>	<b>22.761</b>	
NTN - Nota do Tesouro Nacional	19.656	29,0%
LFT - Letra Financeira do Tesouro	3.105	4,6%
<b>Fundo de Investimentos</b>	<b>33.333</b>	
FI Banestes Liquidez Referenciado DI	9.752	14,4%
FI Bradesco Referenciado DI Premium	1.901	2,8%
Novero Crédito Privado Institucional	21	0,0%
DELTA Crédito Privado FIC FI RF	6	0,0%
Itaú Institucional RF Inflação 5	86	0,1%
Claritas Multimercado Institucional	2.074	3,1%
Novus Institucional Multimercado	2.475	3,6%
BB Previdenciário IMA-B TP	133	0,2%
BB Previdenciário IMA-B 5+ TP	304	0,4%
Capitânia Premium FIC RF CP	2.583	3,8%
Santander FIC FI Instit. RF Ref DI	6.920	10,2%
Mongeral Aegon CP Institucional RF LP	2.708	4,0%
Bradesco FIC FIM Macro	2.207	3,3%
Occam Institucional FIC FIM II	2.162	3,2%
<b>ESTRUTURADO</b>	<b>5.191</b>	<b>7,65%</b>



Fundação de Previdência Complementar  
do Estado do Espírito Santo

<b>Fundo de Investimentos</b>	<b>5.191</b>	
FI Sharp Long Short FIM	407	0,6%
FI Garde Dumas FIC FIM	362	0,5%
AZ Quest Multi FIC FIM	1.583	2,3%
Claritas Total Return FIC	2.479	3,7%
Novus Retorno Total	360	0,5%
<b>RENDA VARIÁVEL</b>	<b>4.545</b>	<b>6,70%</b>
<b>Fundo de Investimentos</b>	<b>4.545</b>	
Occam FIC de FIA	848	1,2%
Vinci Fatorial Dinâmico FIA	911	1,3%
Moat Capital FIA	1.037	1,5%
Navi Institucional FIA	546	0,8%
Constância Fundamento FIA	568	0,8%
4UM Small Caps FIA	636	0,9%
<b>IMÓVES</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
<b>INVESTIMENTOS NO EXTERIOR</b>	<b>2.003</b>	<b>2,95%</b>
<b>Fundo de Investimentos</b>	<b>2.003</b>	
Santander Global Equities Invest . Exter.	704	1,0%
JP Dolar Global Invest. Exter.	674	1,0%
GEO Global Equities FIC FIA	625	0,9%
<b>OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>67.832</b>	<b>100%</b>



Fundação de Previdência Complementar  
do Estado do Espírito Santo

**PREVES CDT:**

<b>PREVES CDT</b>		
<b>SEGMENTOS</b>	<b>ALOCÇÃO</b>	<b>(%) Recursos Consolidados</b>
<b>RENDA FIXA</b>	<b>2.091</b>	<b>80,61%</b>
<b>Título Públicos Federais</b>	<b>722</b>	
NTN - Nota do Tesouro Nacional	722	27,8%
<b>Fundo de Investimentos</b>	<b>1369</b>	
FI Banestes Liquidez Referenciado DI	242	9,3%
FI Bradesco Referenciado DI Premium	21	0,8%
Claritas Multimercado Institucional	116	4,5%
Novus Institucional Multimercado	153	5,9%
Itaú Institucional RF Inflação 5	3	0,1%
BB Previdenciário IMA-B TP	6	0,2%
BB Previdenciário IMA-B 5+ TP	5	0,2%
Santander FIC FI Instit. RF Ref DI	404	15,6%
Bradesco FIC FIM Macro	83	3,2%
Occam Institucional FIC FIM II	146	5,6%
Mongeral Aegon CP Institucional RF LP	58	2,2%
Capitânia Premium FIC RF CP	131	5,1%
<b>ESTRUTURADO</b>	<b>226</b>	<b>8,72%</b>
<b>Fundo de Investimentos</b>	<b>226</b>	
AZ Quest Multi FIC FIM	78	3,0%
Claritas Total Return FIC	148	5,7%
<b>RENDA VARIÁVEL</b>	<b>194</b>	<b>7,49%</b>
<b>Fundo de Investimentos</b>	<b>194</b>	
Occam FIC de FIA	47	1,8%
Vinci Fatorial Dinâmico FIA	35	1,3%
Moat Capital FIA	43	1,6%
Constância Fundamento FIA	36	1,4%
4UM Small Caps FIA	33	1,3%



Fundação de Previdência Complementar  
do Estado do Espírito Santo

<b>IMÓVES</b>	-	<b>0,00%</b>
<b>INVESTIMENTOS NO EXTERIOR</b>	<b>83</b>	<b>3,19%</b>
<b>Fundo de Investimentos</b>	<b>83</b>	
Santander Global Equities Mult Invest Exterior	18	0,7%
JP Dolar Global Invest. Exter.	39	1,5%
GEO Global Equities FIC FIA	26	1,0%
<b>OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES</b>	-	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.594</b>	<b>100%</b>

**PREVES ENTES:**

<b>PREVES CDT</b>		
<b>SEGMENTOS</b>	<b>ALOCAÇÃO</b>	<b>(%) Recursos Consolidados</b>
<b>RENDA FIXA</b>	<b>13</b>	<b>100%</b>
<b>Título Públicos Federais</b>	<b>0</b>	
<b>Fundo de Investimentos</b>	<b>13</b>	
FI Banestes Liquidez Referenciado DI	7	50,6%
FI Bradesco Referenciado DI Premium	1	10,8%
Santander FIC FI Instit. RF Ref DI	5	38,6%
<b>ESTRUTURADO</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>
<b>RENDA VARIÁVEL</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>
<b>IMÓVES</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>
<b>INVESTIMENTOS NO EXTERIOR</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>



Fundação de Previdência Complementar  
do Estado do Espírito Santo

<b>OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>	<b>100%</b>

**PREVES PGA:**

<b>PGA</b>		
<b>SEGMENTOS</b>	<b>ALOCAÇÃO</b>	<b>(%) Recursos Consolidados</b>
<b>RENDA FIXA</b>	<b>11.618</b>	<b>72,34%</b>
<b>Título Públicos Federais</b>	<b>7.825</b>	
NTN - Nota do Tesouro Nacional	5.882	36,6%
LFT - Letra Financeira do Tesouro	1.944	12,1%
<b>Fundo de Investimentos</b>	<b>3.792</b>	
FI Banestes Liquidez Referenciado DI	234	1,5%
FI Bradesco Referenciado DI Premium	23	0,1%
Novero Crédito Privado Institucional	69	0,4%
DELTA Crédito Privado FIC FI RF	18	0,1%
Itaú Institucional RF Inflação 5	12	0,1%
Claritas Multimercado Institucional	215	1,3%
BB Previdenciário IMA-B TP	12	0,1%
BB Previdenciário IMA-B 5+ TP	71	0,4%
Novus Institucional Multimercado	380	2,4%
Capitânia Premium FIC RF CP	1.347	8,4%
Santander FIC FI Instit. RF Ref DI	88	0,5%
Mongeral Aegon CP Institucional RF LP	777	4,8%
Bradesco FIC FIM Macro	326	2,0%
Occam Institucional FIC FIM II	220	1,4%
<b>ESTRUTURADO</b>	<b>2.346</b>	<b>14,61%</b>
<b>Fundo de Investimentos</b>	<b>2.346</b>	
FI Sharp Long Short FIM	892	5,6%
FI Garde Dumas FIC FIM	157	1,0%



Fundação de Previdência Complementar  
do Estado do Espírito Santo

AZ Quest Multi FIC FIM	1.262	7,9%
Claritas Total Return FIC	34	0,2%
<b>RENDA VARIÁVEL</b>	<b>1.906</b>	<b>11,87%</b>
<b>Fundo de Investimentos</b>	<b>1.906</b>	
Occam FIC de FIA	923	5,7%
Vinci Fatorial Dinâmico FIA	804	5,0%
Moat Capital FIA	180	1,1%
<b>IMÓVES</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
<b>INVESTIMENTOS NO EXTERIOR</b>	<b>190</b>	<b>1,18%</b>
<b>Fundo de Investimentos</b>	<b>190</b>	
JP Dolar Global Invest. Exter.	190	1,18%
<b>OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>16.059</b>	<b>100%</b>

Em atendimento à Resolução CGPC nº 29 de 13/04/18 e alterações, a PREVES possui títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação e mantidos até o vencimento. Entende-se por títulos para negociação quando são adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer, os quais devem ser avaliados ao valor provável de realização. Já os títulos mantidos até o vencimento são aqueles que há intenção e capacidade financeira da instituição de mantê-los em carteira até o vencimento.

Os títulos para negociação são avaliados diariamente a valor de mercado e seus efeitos reconhecidos em conta específica na demonstração de resultados. Para a precificação dos ativos financeiros, a Fundação adota a marcação a mercado, seguindo os procedimentos acordados com o agente custodiante. A metodologia utilizada pela instituição financeira custodiante está detalhada no seu Manual de Precificação de Ativos e foi disponibilizada à PREVES. Por seu turno, a avaliação de títulos até o vencimento é realizada pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, os quais devem impactar o resultado do período.

Em 31/12/2022 os títulos/fundos estavam assim classificados (R\$ mil):

**PREVES SE:**

<b>Títulos para Negociação</b>	<b>Custo de Aquisição</b>	<b>Valor Contábil</b>	<b>Valor de Mercado</b>
<b>Título Públicos Federais</b>			
● Vencimento acima de 360 dias			
NTN - Nota do Tesouro Nacional	9.254	19656	19656
LFT - Letra Financeira do Tesouro	2.325	3105	3105
<b>Fundos de Investimentos</b>			
FI Banestes Liquidez Referenciado DI	2.289	9752	9752
FI Bradesco Referenciado DI Premium	638	1901	1901
Novero Crédito Privado Institucional	218	21	21
DELTA Crédito Privado FIC FI RF	180	6	6
Itaú Institucional RF Inflação 5	465	86	86
Claritas Multimercado Institucional	2.297	2074	2074
BB Previdenciário IMA-B TP	577	133	133
BB Previdenciário IMA-B 5+ TP	533	304	304
Novus Institucional Multimercado	2.003	2475	2475
Capitânia Premium FIC RF CP	238	2583	2583
Santander FIC FI Instit. RF Ref DI	1.222	6920	6920
Mongeral Aegon CP Institucional RF LP	300	2708	2708
Bradesco FIC FIM Macro	850	2207	2207
Occam Institucional FIC FIM II	2.020	2162	2162
FI Sharp Long Short FIM	200	407	407
FI Garde Dumas FIC FIM	250	362	362
AZ Quest Multi FIC FIM	250	1583	1583
Occam FIC de FIA	242	848	848
Vinci Fatorial Dinâmico FIA	400	911	911
Moat Capital FIA	180	1037	1037
Navi Institucional FIA	400	546	546
Claritas Total Return	2.244	2479	2479
Novus Retorno Absoluto	500	360	360
Constância Fundamento FIA	300	568	568
Santander Global Equities	500	704	704
4UM Small Caps FIA	225	636	636
JP Dolar Global Invest Exter	400	674	674
GEO Global Equities FIC FIA	400	625	625
<b>TOTAL</b>	<b>31.900</b>	<b>67832</b>	<b>67.832</b>



Fundação de Previdência Complementar  
do Estado do Espírito Santo

**PREVES CDT:**

Títulos para Negociação	Custo de Aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado
<b>Título Públicos Federais</b>			
• Vencimento acima de 360 dias			
NTN - Nota do Tesouro Nacional	280	722	722
<b>Fundos de Investimentos</b>			
FI Banestes Liquidez Referenciado DI	110	242	242
FI Bradesco Referenciado DI Premium	110	21	21
Claritas Multimercado Institucional	147	116	116
FI Modal Institucional Multimercado	144	153	153
Santander FIC FI Instit. RF Ref DI	25	404	404
Bradesco FIC FIM Macro	50	83	83
BB Previdenciário IMA-B TP	25	6	6
BB Previdenciário IMA-B 5+ TP	50	5	5
Occam Institucional FIC FIM II	160	146	146
Capitânia Premium FIC RF CP	80	131	131
Moat Capital FIA	20	43	43
Occam FIC de FIA	30	47	47
Vinci Fatorial Dinâmico FIA	95	35	35
AZ Quest Multi FIC FIM	69	78	78
Claritas Total Return FIC	93	148	148
Itaú Institucional RF Inflação 5	106	3	3
Mongeral Aegon CP Institucional RF LP	49	58	58
Constância Fundamento FIA	35	36	36
4UM Small Caps FIA	36	33	33
Santander Global Equities Mult Invest Exterior	20	18	18
JP Dolar Global Invest. Exter.	20	39	39
GEO Global Equities FIC FIA	20	26	26
<b>TOTAL</b>	<b>1.773</b>	<b>2.594</b>	<b>2.594</b>

**PREVES ENTES:**

Títulos para Negociação	Custo de Aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado
<b>Título Públicos Federais</b>			
<b>Fundos de Investimentos</b>			
FI Banestes Liquidez Referenciado DI	6	6	6



Fundação de Previdência Complementar  
do Estado do Espírito Santo

FI Bradesco Referenciado DI Premium	1	1	1
Santander FIC FI Instit. RF Ref DI	5	5	5
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>13</b>

#### PREVES PGA:

Títulos para Negociação	Custo de Aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado
<b>Título Públicos Federais</b>			
• Vencimento acima de 360 dias			
NTN - Nota do Tesouro Nacional	3.393	5.882	5.882
LFT - Letra Financeira do Tesouro	1.453	1.944	1.944
<b>Fundos de Investimentos</b>			
FI Banestes Liquidez Referenciado DI	1.833	234	234
FI Bradesco Referenciado DI Premium	1.456	23	23
Novero Crédito Privado Institucional	618	69	69
DELTA Crédito Privado FIC FI RF	524	18	18
Itaú Institucional RF Inflação 5	126	12	12
Claritas Multimercado Institucional	1.092	215	215
BB Previdenciário IMA-B TP	70	12	12
BB Previdenciário IMA-B 5+ TP	69	71	71
Novus Institucional Multimercado	1.100	380	380
Capitânia Premium FIC RF CP	762	1.347	1.347
Santander FIC FI Instit. RF Ref DI	1.174	88	88
Mongeral Aegon CP Institucional RF LP	700	777	777
Sharp Long Short FIM	439	892	892
FI Garde Dumas FIC FIM	550	157	157
AZ Quest Multi FIC FIM	550	1.262	1.262
Bradesco FIC FIM Macro	640	326	326
Occam Institucional FIC FIM II	1.158	220	220
Claritas Total Return FIC	31	34	34
Occam FIC de FIA	1.100	923	923
Vinci Fatorial Dinâmico FIA	1.489	804	804
Moat Capital FIA	1.100	180	180
JP Dolar Global Invest. Exter.	200	190	190
<b>TOTAL</b>	<b>21.627</b>	<b>16.059</b>	<b>16.059</b>

Ao final de 2022 a PREVES mantinha contrato com a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., credenciada na Comissão de Valores

Mobiliários, para atuar como agente custodiante e responsável pelo fluxo de pagamentos e recebimentos relativos às operações nos segmentos de renda fixa e renda variável.

A gestão dos investimentos pode ser exercida pela própria Entidade e por terceiros, observando o que dispõe sua Política de Investimento, devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo. Durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, a gestão dos investimentos foi exercida de maneira mista, ou seja: uma parte dos investimentos foi realizada de maneira direta (caso do título público presente na carteira), outra parte foi direcionada a fundos de investimentos sob condomínio aberto, após criterioso processo de seleção.

A rentabilidade auferida pela carteira de investimentos do Plano PREVES SE no exercício social de 2022, atingiu 8,36%, enquanto a meta financeira de IPCA + 3,75% a.a., ficou em 9,75%.

Já a rentabilidade do PREVES CDT ficou em 8,90%, enquanto a meta financeira de IPCA + 3,75% a.a. que ficou em 9,75%.

A rentabilidade auferida pela carteira de investimentos do Plano PREVES ENTES no exercício social de 2022, atingiu 2,66%, enquanto a meta financeira de IPCA + 3,75% a.a., ficou em 2,56%, neste caso calculadas proporcionalmente à entrada dos recursos a partir de 10/2022.

## **11. Outros Fatos Relevantes**

**11.1** No exercício de 2021 foi publicada a Resolução CNPC nº 37 de 13 de março de 2021. Essa Resolução trouxe reduziu o escopo de possibilidades para manutenção e aquisição de títulos públicos marcados na curva para entidades que administram planos de benefício definido, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2021. Nesse sentido, todas as aquisições de títulos marcados na curva pela PREVES foram feitas até essa data e como a PREVES não administra nenhum plano benefício definido, todos os títulos adquiridos após 01 de setembro de 2021 serão classificados com marcação a mercado.

## 12. Eventos Subsequentes

Em 09/01/2023 foi divulgado no mercado fato relevante sobre a Americanas S.A., onde ficou demonstrado um lançamento equivocado da operação de “Risco Sacado”, ocultando um prejuízo na ordem de R\$ 43bi. O mercado reagiu imediatamente e o valor das ações da empresa caiu de forma agressiva.

Dessa forma, a PREVES levantou o impacto do evento Americanas nos ativos mantidos na entidade e apresenta algumas informações:

- a) As alocações em renda variável e crédito privado são realizadas em fundos de investimentos abertos. Desta forma, a PREVES não detinha qualquer alocação direta em ativos das Lojas Americanas;
- b) Após a publicação de fato relevante Americanas S/A, ocorrida em 11/01/2023, a PREVES optou por permanecer com as posições alocadas nos Fundos de Investimentos, uma vez que a precificação dos ativos com a correção das cotas se faria de maneira imediata e qualquer medida de saída da posição nos fundos seria precipitada. Em paralelo, foram levantadas informações junto à consultoria de investimentos que auxiliou na avaliação do impacto na carteira. Internamente, a equipe de investimentos reuniu informações divulgadas no mercado e junto aos gestores com o intuito de subsidiar nossas decisões. No dia 07/02/2023, em âmbito do Conselho Deliberativo, as informações foram repassadas para ciência dos conselheiros.
- c) O impacto negativo na carteira de investimentos da PREVES em função do fato relevante Americanas S/A foi de 0,31% para o PREVES SE, 0,01% para o PREVES CDT, 0,0001% para o PREVES ENTES e 0,05% para o PGA, todos levantados em 31/01/2023.

**Alexandre Wernersbach Neves**  
Diretor Presidente  
CPF: 625.650.016-49

**Tiago Luiz Freitas Roque**  
Diretor de Investimentos  
CPF: 057.944.367-19

**Maria Leila Casagrande**  
Diretora de Administração  
CPF: 005.259.757-13

**Waleska Fromholz Madi**  
Contadora CRCES 018.821/O-4  
CPF: 105.689.207-24